PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 03 / 03 / 2015
N.º 7219 Pág. C11
_____ Caderno:

PLE 13/2015

LEI 2.603, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria Avenida que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como trecho da **AVENIDA OSVALDO CRUZ,** área de 2.117,94m² (dois mil cento e dezessete metros e noventa e quatro centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-E, situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca, medindo 33,22 metros, confronta com o prolongamento da Avenida Curitiba; **A SUDESTE:** Divide com o lote n° (5-B-REM-6)-D, medindo 64,80 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 33,22 metros, confronta com o Parque Residencial Belo Horizonte; **A NOROESTE:** Divide com o lote n° 5-B-REM-5, medindo 62,71 metros.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal